



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026		
MUNICÍPIO DE SIRIRI-SERGIPE		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23-4002-2026		
SETOR	Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aos Decretos Municipais nº. 41 de 10 de abril de 2023 e 21 de 31 de janeiro de 2024 que regulamentam a lei Federal nº 14.133/21, e a Resolução 05/2021, que concede benefícios eventuais no âmbito da Política Pública, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MATERIAIS DE ARMARINHO</u> , DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E INICIATIVAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação será destinada <i>exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP</i> e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.”	
VALOR ESTIMADO	R\$ 268.721,83(duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).	
MODO	Aberto	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	13/08/2026	08:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	13/08/2026	09:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Departamento de Pregões e Licitações -Endereço: Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. -Horário de Expediente: 7h às 13h - E-mail: licitasiriri@gmail.com Portal da Transparência em : https://www.siriri.se.gov.br		
- Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		

*Preferência destinada às empresas sediadas em todo o Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

EDITAL

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Eventual aquisição de **MATERIAIS DE ARMARINHO**, destinados à realização de oficinas, cursos, atividades socioassistenciais, ações de convivência e fortalecimento de vínculos e iniciativas de inclusão produtiva desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Siriri, conforme Condições e Especificações presentes no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 Vide Preâmbulo.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **<https://licitanet.com.br/>**;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 8 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Siriri, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Siriri, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Siriri – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 0,01.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade. o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

- 7.28.1 Produzidos no País;
- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; parágrafo único do art.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6.10 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todos os requisitos do Termo de Referência.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9. **DECLARAÇÕES:**

- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.

9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.2.10.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.8. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.2. A sessão pública poderá ser reaberta;
- 12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;
- 14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;
- 14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no PNCP até o prazo de 12 meses.
- 14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Siriri, mediante depósito bancário em nome da proponente;
- 14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;
- 14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Dr. Mario Pinotti, Nº 306. Centro. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, para a assinatura do Termo de Contrato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

/ Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO E DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O item deverá ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.2. Local de entrega: O item deverá ser entregue na sede da Secretaria municipal de Assistência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Siriri, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos dos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Siriri, e demais fundos municipal, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Siriri;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público; O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Mario Pinotti, Nº 306. Centro. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.14. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes>;

21.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Siriri revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19. Para atender a seus interesses, o Município de Siriri poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.20. O Município de Siriri poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.21. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores - SE;

21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Siriri/SE, 29 de julho de 2026.

Hugo Prado Silva
Agente de Contratação
Portaria 86/2025



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E INICIATIVAS DE INCLUSÃO E PRODUTIVA DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade previamente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para instrução do procedimento, no qual foram avaliadas as alternativas existentes e demonstrada a solução mais adequada para atendimento do interesse público. A aquisição dos materiais de armarinho constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das oficinas, cursos e atividades socioassistenciais voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades, à inclusão produtiva, ao incentivo à geração de renda e ao atendimento das demandas dos usuários dos serviços socioassistenciais. Considerando que os materiais possuem especificações usuais de mercado, padrões objetivos de qualidade e ampla disponibilidade de fornecedores, verifica-se que a utilização da modalidade pregão representa a solução mais eficiente para garantir competitividade, economicidade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de armarinho visa garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas executadas no âmbito do CRAS, CREAS, SCFV, PAIF e demais programas socioassistenciais. As oficinas de artesanato e demais atividades manuais representam importantes instrumentos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social, desenvolvimento de habilidades, incentivo à autonomia dos usuários e inclusão produtiva, constituindo ferramentas relevantes para a prevenção de situações de vulnerabilidade social e para o fortalecimento das potencialidades individuais e coletivas. Além disso, essas atividades contribuem para a geração de renda complementar, valorização da cidadania, promoção da autoestima e melhoria da qualidade de vida dos participantes, especialmente daqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade das oficinas e demais atividades planejadas, ocasionando prejuízo à execução dos serviços ofertados à população e à efetividade das políticas públicas municipais de assistência social.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Para fins de consecução do objeto do qual se pretende a contratação serão adquiridos os materiais, conforme quantitativo constante do quadro sintético abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1	22533	AGULHA DE MÃO Nº 3 P/ CROCHÊ	UND	100,00	11,18	1.118,00
Especificação		AGULHA DE MÃO PARA CROCHÊ Nº 3 (3,0 MM). CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.				
2	22534	AGULHA DE MÃO Nº 5 P/ CROCHÊ	UND	100,00	12,08	1.208,00
Especificação		AGULHA DE MÃO Nº 5 PARA CROCHÊ (5,0 MM). CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.				
3	22536	AGULHA DE MÃO Nº 6 P/ CROCHÊ	UND	100,00	6,75	675,00
Especificação		AGULHA DE MÃO PARA CROCHÊ Nº 6 (6,0 MM). CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.				
4	22537	AGULHA DE MÃO Nº 8 P/ CROCHÊ	UND	100,00	6,41	641,00
Especificação		AGULHA DE MÃO PARA CROCHÊ Nº 8 (8,0 MM). CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.				
5	5757	AGULHA DE MÃO Nº 06 P/ COSTURA ENVELOPE	PCT	5,00	6,59	32,95
Especificação		AGULHA DE MÃO Nº 06 P/ COSTURA ENVELOPE				
6	5760	AGULHA DE MÃO Nº 13 P/ BORDAR PONTO CRUZ ENVELOPE	PCT	5,00	7,07	35,35
Especificação		AGULHA DE MÃO Nº 13 P/ BORDAR PONTO CRUZ ENVELOPE				
7	5758	AGULHA DE MÃO Nº 26 P/ BORDAR PONTO CRUZ ENVELOPE	PCT	5,00	11,48	57,40
Especificação		AGULHA DE MÃO Nº 26 P/ BORDAR PONTO CRUZ ENVELOPE				
8	22758	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29 CX DE 50G COM 60 PEÇAS	CX	20,00	12,53	250,60
Especificação		ALFINETE DE CABEÇA Nº 29 CX DE 50G COM 60 PEÇAS				
9	22538	APITO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PCT	200,00	15,27	3.054,00
Especificação		APITO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, FORNECIDO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.				
10	22542	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 10, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	50,00	16,56	828,00
Especificação		BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 10, CORES VARIADAS, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
11	22540	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 6, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	50,00	7,30	365,00
Especificação		BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 6, CORES VARIADAS, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
12	22541	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 8, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	50,00	12,75	637,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Especificação		BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 8, CORES VARIADAS, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
13	22759	BARALHO	UND	100,00	30,20	3.020,00
Especificação		BARALHO COMPLETO. MATERIAL: CARTÃO PVC OU PAPEL PLASTIFICADO 300 G/M². COMPOSIÇÃO: 52 CARTAS + 2 CORINGAS(54 PEÇAS). DIMENSÃO: 63 X 88 MM (POKER SIZE — PADRÃO). IMPRESSÃO OFFSET 4 CORES. PLASTIFICAÇÃO FOSCA OU BRILHANTE.ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL OU ESTOJO PLÁSTICO.				
14	18959	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO C/ 100M	UND	50,00	11,29	564,50
Especificação		BARBANTE DE ALGODÃO ROLO C/ 100M				
15	5792	BOLA DE ISOPOR TM: 100MM BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES	UND	200,00	5,37	1.074,00
Especificação		BOLA DE ISOPOR TM: 100MM BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES				
16	22548	BONECA ARTESANAL DE PANO	UND	100,00	38,30	3.830,00
Especificação		BONECA ARTESANAL (SOFT DOLL / RAG DOLL). CORPO: TECIDO 100% ALGODÃO OU TRICOLINE. RECHEIO: FIBRA SILICONADA HIPOALERGÊNICA.CABELO: LÃ OU FIO DE MALHA. ALTURA APROXIMADA: 30CM.				
17	22546	BROCHE, TIPO: ALFINETE DE SEGURANÇA	PCT	10,00	8,99	89,90
Especificação		BROCHE, TIPO: ALFINETE DE SEGURANÇA, TAMANHO: 2,2 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
18	22551	CANETA HIDROGRÁFICA PARA PINTURA	CX	150,00	19,89	2.983,50
Especificação		CANETA HIDROGRÁFICA PARA PINTURA. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO. TINTA: À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL EM TECIDO E PELE. CORES: CAIXA COM 12 CORES VARIADAS. INDICADA PARA PAPEL, CARTOLINA E TECIDO.				
19	22552	CORDA DE GRADUAÇÃO PARA CAPOEIRA	UND	70,00	55,51	3.885,70
Especificação		CORDA DE GRADUAÇÃO PARA CAPOEIRA. MATERIAL: ALGODÃO MULTIFILAMENTO TRANÇADO.PONTAS COM ACABAMENTO EM NÓ. CORES CONFORME SISTEMA DE GRADUAÇÃO (ABCAPOEIRA).				
20	22553	CORDA DE SISAL	ROL	20,00	73,40	1.468,00
Especificação		CORDA DE SISAL NATURAL. TORÇÃO: 3 CORDÕES (3-STRAND TWISTED). ESPESSURA: 6 MM.APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.				
21	19905	CORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTECORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTE) Nº 6, ROLO COM 300 METROS) Nº 6, ROLO COM 300 METROS.	ROL	50,00	25,38	1.269,00
Especificação		CORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTECORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTE) Nº 6, ROLO COM 300 METROS) Nº 6, ROLO COM 300 METROS.				
22	5717	ELÁSTICO CROCHET 12MM, ROLO COM 100M	ROL	20,00	30,63	612,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Especificação		ELÁSTICO CROCHET 12MM, ROLO COM 100M				
23	22559	ENTREMEIO LARGURA 2 CM	ROL	20,00	7,00	140,00
Especificação		ENTREMEIO PARA ARTESANATO, LARGURA: 2 CM. TIRA DE RENDA COM DUAS BORDAS PARALELAS DE FIXAÇÃO PARA INSERÇÃO ENTRE TECIDOS. CORES VARIADAS.				
24	16586	ESPUMA DE CARNAVAL NEVE ARTIFICIAL DA ALEGRIA 400ML UND	UND	240,00	23,24	5.577,60
Especificação		ESPUMA DE CARNAVAL NEVE ARTIFICIAL DA ALEGRIA 400ML UND				
25	5809	FITA DE CETIM, ROLO C/ 10 METROS, LARGURA: 15MM	ROL	100,00	7,78	778,00
Especificação		FITA DE CETIM, ROLO C/ 10 METROS, LARGURA: 15MM				
26	22760	FITA MÉTRICA AMARELA 2 M MEDIDA: 200CM	UND	30,00	9,72	291,60
Especificação		FITA MÉTRICA AMARELA 2 M MEDIDA: 200CM				
27	22389	FITILHO DECORATIVO PARA AMARRAÇÃO 5MM, ROLO COM 50 METROS	ROL	50,00	2,19	109,50
Especificação		FITILHO DECORATIVO PARA AMARRAÇÃO 5MM, ROLO COM 50 METROS				
28	22591	FLAUTA DOCE SOPRANO	UND	30,00	17,74	532,20
Especificação		FLAUTA DOCE SOPRANO, TIPO: ESCALETA MELÓDICA (TECLADO SOPRANO), QUANTIDADE DE TECLAS: 32, ALCANCE MÍNIMO: FÁ (F) A DÓ (C), AFINAÇÃO: DÓ (C), DEDILHADO: GERMÂNICO (ALEMÃO), MATERIAL: PLÁSTICO OU POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO: CORPO DESMONTÁVEL EM 3 PARTES, COR: PRETA OU SIMILAR, ACESSÓRIOS: BOCAL RÍGIDO E MANGUEIRA (TUBO) DE EXTENSÃO, ACOMPANHA BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE.				
29	22572	FLORES ARTIFICIAIS	UND	1.000,00	32,32	32.320,00
Especificação		FLORES ARTIFICIAIS. MATERIAL: SEDA SINTÉTICA, EVA OU POLIPROPILENO. HASTE EM ARAME REVESTIDO. COMPRIMENTO DA HASTE: 40 CM A 60CM. DIÂMETRO DA CABEÇA DA FLOR: 5 CM A 8 CM. MODELOS VARIADOS (ROSAS, GIRASSÓIS, CRISÂNTEMOS).				
30	22573	FRANJA TRANÇADA CORES VARIADAS	ROL	20,00	22,10	442,00
Especificação		FRANJA TRANÇADA. MATERIAL: POLIÉSTER. COMPRIMENTO DOS FIOS: 10 CM. FITA BASE EM TECIDO. COR: VARIADA.				
31	22764	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 106	UND	2,00	58,33	116,66
Especificação		GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 106, COMPATÍVEL COM GRAMPOS Nº 106/4				
32	22763	JOGO DA MEMÓRIA 40 PEÇAS	UND	100,00	59,65	5.965,00
Especificação		JOGO DA MEMÓRIA. MATERIAL: PAPEL CARTÃO. DIMENSÃO DAS PEÇAS: 5 X 5 CM. COMPOSIÇÃO: 20 PARES (40 PEÇAS). TEMA: EDUCATIVO / PEDAGÓGICO. ACOMPANHA CAIXA PARA ARMAZENAMENTO.				
33	22557	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	JOG	50,00	44,84	2.242,00
Especificação		ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO, JOGO COM 06 CORDAS, COMPOSIÇÃO: AÇO, CALIBRE PADRÃO				
34	6542	Jogo de Dominó, em maleta contendo 28 pedras de osso.	UND	50,00	39,36	1.968,00
Especificação		Jogo de Dominó, em maleta contendo 28 pedras de osso.				
35	22765	JOGO PEGA VARETAS	UND	50,00	33,33	1.666,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Especificação	JOGO PEGA-VARETAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COMPOSIÇÃO: 31 VARETAS (INCLUINDO VARETA PRETA/MESTRE). COMPRIMENTO: 18 CM A 20 CM. VARETAS PINTADAS COM CORES E PONTUAÇÃO DISTINTAS. ACOMPANHA COPO CILÍNDRICO.					
36	22580	JOGO QUEBRA-CABEÇA	JOG	10,00	91,78	917,80
Especificação	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA. MATERIAL: PAPELÃO DE ALTA DENSIDADE. QUANTIDADE DE PEÇAS: 500 A 1.000 (ADULTO) / 48 A 200 (INFANTIL). ENCAIXE PRECISO. ACOMPANHA CAIXA COM IMAGEM DA MONTAGEM.					
37	22581	JOGO TABULEIRO	JOG	20,00	59,49	1.189,80
Especificação	JOGO DE TABULEIRO. TABULEIRO: PAPELÃO REVESTIDO. DIMENSÃO DOBRADO: 40 X 40 CM A 50 X 50 CM. ACOMPANHA PEÕES, DADOS EM PLÁSTICO ABS OU MADEIRA E CARTAS EM CARTÃO PLASTIFICADO. IMPRESSÃO COLORIDA. REGRAS INCLUSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.					
38	5723	LÃ P/ TRICÔ, 40G, ESPESURA MÉDIA, CORES VARIADAS	UND	2.000,00	14,18	28.360,00
Especificação	LÃ P/ TRICÔ, 40G, ESPESURA MÉDIA, CORES VARIADAS					
39	4979	LÁPIS DE COR EM MADEIRA LONGO, CX. C/12 UND.	CX	50,00	16,28	814,00
Especificação	LÁPIS DE COR EM MADEIRA LONGO, CX. C/12 UND.					
40	5725	LINHA P/ CROCHÊ CORES VARIADAS, NOVELO C/ 1000M	UND	100,00	22,44	2.244,00
Especificação	LINHA P/ CROCHÊ CORES VARIADAS, NOVELO C/ 1000M					
41	5727	LINHA P/ VAGONITE CORES VARIADAS	UND	50,00	20,65	1.032,50
Especificação	LINHA P/ VAGONITE CORES VARIADAS					
42	22413	LINHA PARA BORDADO	UND	1.000,00	20,99	20.990,00
Especificação	LINHA PARA BORDADO					
43	22550	LIVRO DE COLORIR	UND	200,00	12,28	2.456,00
Especificação	LIVRO DE COLORIR INFANTIL. FORMATO: A4 (21 X 29,7 CM). QUANTIDADE DE PÁGINAS: MÍNIMO 32 PÁGINAS. TEMÁTICA: INFANTIL (ANIMAIS, NATUREZA, PERSONAGENS EDUCATIVOS). ENCADERNAÇÃO: GRAMPEADA OU COLADA.					
44	22584	LIVRO INFANTIL ILUSTRADO	UND	100,00	22,98	2.298,00
Especificação	LIVRO INFANTIL ILUSTRADO. FORMATO: 20 X 20 CM A 21 X 28 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 16 A 32. ENCADERNAÇÃO: GRAMPEADA OU BROCHURA COLADA. IMPRESSÃO 4 CORES. TEMÁTICA: INFANTIL (FÁBULAS, CONTOS, VALORES, NATUREZA). FAIXA ETÁRIA: 3 A 8 ANOS. TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA					
45	5728	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO CORES VARIADA	UND	50,00	14,52	726,00
Especificação	MEIA DE SEDA P/ ARTESANATO CORES VARIADA					
46	5732	MEIA PÉROLA N.06 COR PÉROLA LARGURA: 8MM EMBALAGEM: 1 PCT C/ 50 GRAMAS	PCT	20,00	10,68	213,60
Especificação	MEIA PÉROLA N.06 COR PÉROLA LARGURA: 8MM EMBALAGEM: 1 PCT C/ 50 GRAMAS					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

47	22762	OLHOS DE BONECA, OVAIS, P/ COLAR, TM 12, PCT C/ 100 UND	PCT	5,00	8,33	41,65
Especificação		OLHOS DE BONECA, OVAIS, P/ COLAR, TM 12, PCT C/ 100 UND OU 50 PARES				
48	22585	PALAVRAS CRUZADAS	UND	250,00	30,79	7.697,50
Especificação		PALAVRAS CRUZADAS. Dimensões de 14 cm de largura, 21 cm de comprimento e 6 cm de altura. NÍVEL DE DIFICULDADE: VARIADO (FÁCIL, MÉDIO E AVANÇADO). TEMA: LÍNGUA PORTUGUESA / CULTURA GERAL.				
49	5735	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10,00	8,52	85,20
Especificação		PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
50	22369	PANDEIRO DE PLÁSTICO INFANTIL	UND	30,00	24,29	728,70
Especificação		PANDEIRO DE PLÁSTICO INFANTIL				
51	22441	PAPEL ADESIVO A4	UND	500,00	1,38	690,00
Especificação		PAPEL ADESIVO A4				
52	4168	PAPEL DE PRESENTE 60X100 COM 50 MTS.	ROL	1.000,00	77,38	77.380,00
Especificação		PAPEL DE PRESENTE 60X100 COM 50 MTS.				
53	22374	PAR DE SAPATILHAS DE BALLE MEIA PONTA LONA	PAR	100,00	64,35	6.435,00
Especificação		PAR DE SAPATILHAS DE BALLE MEIA PONTA LONA				
54	22774	PASSAMANARIA PEÇA C/ 10M	PÇ	15,00	9,94	149,10
Especificação		PASSAMANARIA PEÇA C/ 10M, LARGURA: 13MM, CORES VARIADAS				
55	15781	PETECA INFANTIL EM BORRACHA COM PENA	UND	50,00	22,93	1.146,50
Especificação		PETECA INFANTIL EM BORRACHA COM PENA				
56	8093	Pincel Nº 08	UND	30,00	3,76	112,80
Especificação		PINCEL Nº08				
57	12507	PINCEL PINTURA Nº 12	UND	30,00	5,56	166,80
Especificação		PINCEL PINTURA Nº 12				
58	12509	PINCEL PINTURA Nº 16	UND	30,00	4,53	135,90
Especificação		PINCEL PINTURA Nº 16				
59	22391	ROLO DE FITA JUTA 4CM COM 10 METROS	ROL	20,00	28,95	579,00
Especificação		ROLO DE FITA JUTA 4CM COM 10 METROS				
60	22586	SAIA RODADA EM TULE	UND	100,00	85,83	8.583,00
Especificação		SAIA RODADA EM TULE. MATERIAL: TULE 100% POLIÉSTER. CAMADAS: 2 A 4. CÓS ELÁSTICO EMBUTIDO: LARGURA 3 CM A 4 CM. COMPRIMENTO: 50 CM A 70 CM. CINTURA: 60 CM A 80 CM. COR: VARIADA. LAVAGEM À MÃO				
61	22575	SOMBRINHA DE FREVO	UND	20,00	31,57	631,40
Especificação		MINI GUARDA-CHUVA (SOMBRINHA) DE FREVO. MATERIAL DO TECIDO: NYLON. VARETAS: AÇO FLEXÍVEL. CURTO. DIÂMETRO ABERTO: 40 CM. ALTURA: 35CM. COR: VARIADA (CORES VIBRANTES).				
62	16587	SPRAY PARA COLORIR CABELO TEMPORARIO PARA CARNAVAL	UND	72,00	22,81	1.642,32
Especificação		SPRAY PARA COLORIR CABELO TEMPORARIO PARA CARNAVAL				
63	22360	TALAGARÇA FINA 1,40M DE LARGURA, COR BRANCA	M	30,00	30,19	905,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Especificação		TALAGARÇA FINA 1,40M DE LARGURA, COR BRANCA				
64	22769	TECIDO ALGODÃO LISO	M	20,00	24,48	489,60
Especificação		TECIDO EM ALGODÃO LISO. LARGURA: 1,40 M. COR: VARIADA.				
65	22767	TECIDO ATOALHADO	M	50,00	25,88	1.294,00
Especificação		LARGURA: 2,40 M				
Especificação		TECIDO ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 2,40 M. ALTA ABSORÇÃO. COR: VARIADA.				
66	5743	TECIDO ETAMINE P/ PONTO CRUZ, 140 M LARG.BRANCO	M	50,00	24,91	1.245,50
Especificação		TECIDO ETAMINE P/ PONTO CRUZ, 140 M LARG.BRANCO				
67	22770	TECIDO ORGANZA	M	100,00	9,55	955,00
Especificação		TECIDO ORGANZA. LARGURA: 3 M. COR: VARIADA.				
68	22771	TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS	M	150,00	33,64	5.046,00
Especificação		TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS, 3 M DE LARGURA				
69	5736	TECIDO P/ PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO APROX. 60CM	UND	100,00	8,42	842,00
Especificação		TECIDO P/ PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO APROX. 60CM				
70	2411	TECIDO TALAGARÇA GROSSA	M	20,00	58,91	1.178,20
Especificação		TECIDO TALAGARÇA GROSSA				
71	22772	TECIDO TRICOLINE	M	30,00	28,55	856,50
Especificação		TECIDO TRICOLINE ESTAMPADOS, LARGURA: 1,50 M				
72	22427	TECIDO XADREZ	ROL	20,00	29,21	584,20
Especificação		TECIDO XADREZ				
73	22485	TESOURA GRANDE 9 PL	UND	100,00	55,15	5.515,00
Especificação		TESOURA GRANDE 9 PL				
Especificação						
74	22376	TIARA (COROA) PRINCESA PARA BALLET INFANTIL	UND	100,00	18,48	1.848,00
Especificação		TIARA (COROA) PRINCESA PARA BALLET INFANTIL				
75	5702	TINTA TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UND	25,00	26,66	666,50
Especificação		TINTA TECIDO 250ML CORES VARIADAS				

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais de armarinho destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as especificações técnicas constantes da planilha de itens integrante do processo. Os materiais serão utilizados nas oficinas, cursos e atividades desenvolvidas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, possibilitando a execução regular das ações planejadas. A contratação será realizada por meio de pregão, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, permitindo ampla participação dos fornecedores e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem quaisquer sinais de avarias, defeitos de fabricação ou utilização anterior, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as normas normalmente praticadas no mercado, possuir acabamento adequado, resistência, durabilidade e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

características que garantam sua utilização nas atividades propostas. A contratada deverá fornecer todos os materiais nas quantidades solicitadas pela Administração, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência contratual. Os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido no edital, devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar as entregas, atestar o recebimento dos materiais, registrar ocorrências, solicitar providências quando necessárias e adotar todas as medidas destinadas ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá inicialmente em caráter provisório, mediante conferência quantitativa dos materiais entregues, sendo posteriormente realizado o recebimento definitivo após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada será formalmente comunicada para promover a substituição dos materiais no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada. A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, observando as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, assegurando ampla competitividade entre os participantes, tratamento isonômico, observância às condições estabelecidas no edital e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de habilitação exigidos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme metodologia adotada pela Administração, utilizando fontes idôneas e suficientes para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, passando a integrar os autos do processo administrativo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cumprir os prazos estipulados, manter durante toda a execução



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, substituir prontamente qualquer produto que apresente defeito, vício, dano ou desconformidade, bem como responder integralmente pelos prejuízos eventualmente causados à Administração em razão da execução inadequada do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração emitir as Ordens de Fornecimento, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, receber os materiais, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas, comunicar eventuais irregularidades, aplicar as medidas administrativas cabíveis quando necessário e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no edital e no contrato, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da infração, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis conforme a legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento nas normas aplicáveis às contratações públicas e nos princípios que regem a Administração Pública. A contratação objeto deste Termo de Referência mostra-se necessária, adequada e plenamente compatível com as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo a continuidade das oficinas, cursos e atividades socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos, à inclusão produtiva, ao desenvolvimento da autonomia dos usuários e à promoção da cidadania, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

Siriri/SE, em 28 de julho de 2026.

DACILENE DOS SANTOS FONTES CALIXTA

**CLEITON DE JESUS SANTOS
07131059501
SEC.MUNICIPAL-CCM-1**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Siriri/SE

Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, o Senhor _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2026/FMAS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 41/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

○ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n.º /2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

○ Conforme detalhamento acima.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

○ O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

○ Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

○ A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

○ Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

○ Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

▪ Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

▪ Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

▪ Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

▪ Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

○ Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

▪ Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

▪ Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

▪ Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

▪ Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas